



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (Pi), Sexta-Feira, 15 de março de 2019 - Edição nº 050/2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Quinta-feira, 14 de março de 2019

Publicação: Sexta-feira, 15 de março de 2019.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

ATOS DO PLENÁRIO.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	03
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	04
PAUTAS DE JULGAMENTO	08

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos do Plenário

INFORMATIVO DA SECRETARIA DAS SESSÕES

Em atendimento ao que dispõe a DECISÃO Nº 935/15 – E, prolatada na Sessão Plenária Ordinária N.º 041 de 29 de outubro de 2015, o **Tribunal de Contas** informa a relação de Prefeituras e Câmaras Municipais, bem como Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS e Consórcios Municipais, atingidos por determinação de bloqueio de contas, decorrente de inadimplência quanto ao envio das prestações de contas referentes ao exercício de 2018, deliberado pelo Pleno dessa Corte, na Sessão Plenária Ordinária Nº 007/2019, ocorrida na data de 14 de março de 2019.

Teresina, 14 de março de 2019.

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo
Secretária das Sessões

Prefeituras Municipais: Bertolínia, Bocaina, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Jardim do Mulato, Manoel Emídio, Miguel Alves, Morro Cabeça no Tempo, Novo Oriente do Piauí, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Passagem Franca do Piauí, Redenção do Gurguéia, Santa Luz, Sebastião Barros.

Câmaras Municipais: Dom Expedito Lopes, Jacobina do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Passagem Franca do Piauí, Pau D'Arco do Piauí, Regeneração, Sebastião Barros.

Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS: Itainópolis, São Julião.

Consórcios Municipais: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais.

Visite a Biblioteca do TCE-PI



Aberta de Segunda a Sexta-feira, das
07:30h às 17:30h

A Biblioteca do TCE-PI está de portas
abertas para toda a comunidade, com
publicações e obras voltadas ao controle
de contas públicas.



Atos da Presidência

PORTARIA Nº 145/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 001850/2019 e Informação nº 057/19 – DGP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Procurador do Ministério Público de Contas LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 97.135-9, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, em conformidade com o disposto no art. 147 da Constituição do Estado do Piauí, e art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, art. 27, V e art. 56 da Lei Estadual nº 5.888/09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 174/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o nº 000102/2019, a Informação nº 108/2019-DGP e o Parecer da Consultoria Técnica nº 51/2019,

RESOLVE:

Conceder à Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS, matrícula nº 97.666-0, **19 (dezenove) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo no período de **20/05/19 a 07/06/19**, com fulcro no art. 28 do Regimento Interno do TCE/PI – Resolução nº 13/11, c/c o art. 2º da Resolução nº 02/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 175/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o nº 000102/2019, a Informação nº 108/2019-DGP e o Parecer da Consultoria Técnica nº 51/2019,

RESOLVE:

Conceder o pagamento da indenização referente a 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, convertidas em pecúnia à Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS, nos termos do art. 11 da Resolução nº 10/2012 e do § 8º do art. 11, c/c item I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 02/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 176/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memorando nº 07/2019, protocolado sob o nº 004321/2019,

RESOLVE:

Autorizar a suspensão do gozo da licença prêmio concedida através da Portaria nº 1128/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 05/12/2018, do Cons. Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, pelo período de 13 (treze) dias, contando-se a partir do dia 18/03/2019 ao dia 30/03/2019, para gozo posterior a partir de 24/06/2019 a 06/07/2019, tendo em vista o acúmulo processual e a complexidade dos mesmos, o que requer a sua presença no TCE/PI.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/002904/19

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): NORA NEIDE ALVES DE SANTANA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADOR (A) PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 061/19 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Nora Neide Alves de Santana, CPF nº 337.434.283-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Ref. “C4”, Matrícula nº 001166, do quadro suplementar de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com arrimo no Art. 6º e 7º da EC nº 41 /03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05 .

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), DECIDO, com fulcro no art.6º e 7º da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1877/2018, datado de 07/11/2018 (fls. 2.47), publicado no Diário Oficial do Município nº 2.407, de 22/11/2018, (fls. 2. 54), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 1.579,41, conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 5.255/18).	R\$ 1.351,36
b) Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio (art. 57 da LC Municipal nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 5.255/18)	R\$ 228,05
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 1.579,41

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso

do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 12 de março de 2019.

(assinado digitalmente)

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Relator Substituto - (Portaria nº 124/19).

PROCESSO: TC/002990/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): DELZUITA DE SOUSA ROSA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADOR (A) RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 062/19 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Delzuita de Sousa Rosa, CPF nº 374.966.703-91, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência “C5”, matrícula nº 002668, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com arrimo nos arts. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), DECIDO, com fulcro no art.6º e 7º da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.769/2018, datado de 17/10/2018 (fls. 69, peça 02), publicado no Diário Oficial do Município nº 2.395 de 05/11/2018, (fls. 75, peça 02), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 1.391,88, conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 5.255/18).	1.391,88
TOTAL DE PROVENTOS	1.391,88

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 12 de março de 2019.
(assinado digitalmente)
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Relator Substituto - (Portaria nº 124/19)

PROCESSO: TC/002985/19

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUSA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADOR (A) MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 063/19 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Francisca Maria de Oliveira Sousa, CPF nº 394.527.603-97, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Assistente de Serviços, Ref. “C3”, Matrícula nº 026987, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com arrimo no Art. 6º e 7º da EC nº 41 /03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05 .

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), DECIDO, com fulcro no art.6º e 7º da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1837/2018, datado de 25/10/2018 (fls. 2.42), publicado no Diário Oficial do Município nº 2.395, de 05/11/2018, (fls. 2. 48), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 1.311,96, conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 5.255/18).	R\$ 1.311,96
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 1.311,96

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 13 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Relator Substituto
(Portaria nº 124/19).

PROCESSO: TC/003524/2019.

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INTERESSADA: CLEONICE MOURA ASSENÇO NOGUEIRA - CPF: 099.405.293-68.

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

DECISÃO Nº 71/19 – GJC.

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, regra de transição da EC nº 41/03, concedida à servidora CLEONICE MOURA ASSENÇO NOGUEIRA, CPF nº 099.405.293-68, RG nº 1.290.514-SSP-PI, matrícula nº 077086-8, ocupante do cargo de Professor 40 horas, classe “B”, nível “IV”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 180, em 25 de setembro de 2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2019RA0153 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a PORTARIA Nº 2.201/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA, em 10 de agosto de 2018 (fl. 171 da peça 02), concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no

valor de R\$3.225,91 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO (LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA P ELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ARAT. 1º DA LEI Nº 6.933/16).	R\$ 3.097,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 127 DA LC Nº 71/06).	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.225,91

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem. Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 12 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

PROCESSO: TC/022344/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

INTERESSADO: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTOS

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 055/19 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedida à servidora Maria Helena Ferreira da Silva, CPF nº 265.156.523-72, RG nº 541.938-PI, matrícula nº 4061-1, ocupante do cargo de Professora Classe “A” - Especialidade “AE”, 40 horas, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI, com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/03 e art. 40, § 5º

da CF/88 e no art. 24 da Lei Municipal nº 304/13.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 3) com o Parecer Ministerial (peça 4) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 337/2017, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 3.960,05 – Lei Municipal nº 251/10 c/c a Lei Municipal nº 362/17), perfazendo um total de R\$ 3.960,05 (três mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 13 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JACKSON NOBRE VERAS
- RELATOR -

PROCESSO: TC/010198/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PARNAÍBA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 058/19 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedida à servidora Maria da Conceição da Silva Araújo, CPF nº 451.341.203-82, RG nº 438.223-PI, matrícula nº 12040-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe SE, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba-PI, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03 e art. 40, § 5º da CF/88 e

no art. 39, III, § 1º da Lei Municipal nº 2.192/05..

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 3) com o Parecer Ministerial (peça 4) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA nº 205/2018, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 4.511,24 – art. 2º da Lei Municipal nº 2.701/12); b) Gratificação por Tempo de Serviço (R\$ 451,12 – art. 73 da Lei Municipal nº 1.366/92) e c) Gratificação de Regência (R\$ 902,25 – art. 65 da Lei Municipal nº 2.560/10), perfazendo um total de R\$ 5.864,61 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA UM CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 13 de março de 2019.

(assinado digitalmente)
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JACKSON NOBRE VERAS
- RELATOR -

www.tce.pi.gov.br/ouvidoria
E-mail: ouvidoria@tce.pi.gov.br
Telefone: (86) 3215 3985

#CONTROLE SOCIAL

Todo cidadão pode ser fiscal das contas públicas!

No Portal da Cidadania, você pode acompanhar todas as despesas dos municípios piauienses com dados detalhados.

acesse e fiscalize: www.tce.pi.gov.br/portalcidadania



ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUÍ



www.tce.pi.gov.br



<https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>



www.facebook.com/tce.pi.gov.br



@Tcepi



tce_pi

OUVIDORIA TCE PIAUÍ

WWW.tce.pi.gov.br/ouvidoria
Email: ouvidoria@tce.pi.gov.br
Telefone: (86) 3215 3985

Pautas de Julgamento

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
20/03/2019 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h

PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 008/2019

CONS. KENNEDY BARROS
QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003099/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Heli de Araújo Moura Fé (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE SIMPLICIO MENDES Dados complementares: Processo Apensado: TC/005644/2016 - Acompanhamento de cumprimento de decisão – P. M. de Símplicio Mendes (Exercício de 2016). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 018 de 30/05/2018, conforme Decisão nº 283/18 (peça 69). RESPONSÁVEL: HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SIMPLICIO MENDES Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 33, fls. 12 (Contas de Governo) - peça 35, fls. 09 (Contas de Gestão);) RESPONSÁVEL: HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ - FUNDEB (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SIMPLICIO MENDES Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 34, fls. 10) RESPONSÁVEL: MARIA DO CEO DAMASCENO MOURA FÉ - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE SIMPLICIO MENDES Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 37, fls. 08) RESPONSÁVEL: EDIMARY GONÇALVES VARÃO PAULO - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE SIMPLICIO MENDES RESPONSÁVEL: ADNILSON VIANA COSTA - CÂMARA (PRESIDENTE (A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SIMPLICIO MENDES Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 38, fls. 10)

TC/003136/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA
Dados complementares: Processos Apensados: TC/011079/2016 - Solicitação de Inspeção na P. M. de Varzea Branca - Exercício de 2016, a cerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 14/16. Responsáveis: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito e Autoridade Superior em Licitações) e Amauri Oliveira de Castro (Pregoeiro). Obs: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 037, do dia 03 de novembro de 2016, conforme Decisão nº 1.360/16 (peça 24) e Acórdão nº 2.917/2016 (peça 25), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 211, de 14.11.2016 (pág. 10) (peça 26). TC/013907/16 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Várzea Branca - Exercício de 2016, relata suposto descumprimento dos preceitos legais constantes nas normas estabelecidas pela Lei de Acesso às Informações (lei n 2 12.57/11). Representante: Ministério Público de Contas; Representado: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito). Advogado: Luis Vítor Sousa Santos - OAB/PI nº 12002 (Sem Procuração). OBS 1: Retornam os autos a pauta para conclusão de julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 004 de 13/02/2019. RESPONSÁVEL: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 50, fls. 16) RESPONSÁVEL: JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS) Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 50, fls. 19) RESPONSÁVEL: MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA BRANCA Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 50, fls. 20) RESPONSÁVEL: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA BRANCA Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 50, fls. 17) RESPONSÁVEL: FRANCILENE DE OLIVEIRA SANTOS - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE VARZEA BRANCA Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (peça 50, fls. 21) RESPONSÁVEL: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA BRANCA

TC/005190/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS.
(EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Marcelo Granja (Prefeito) e outro. Unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO Dados complementares: Processo Apensados: TC/015877/2015 - Representação c/c medida cautelar contra a C. M. de Morro Cabeça no Tempo (Exercício de 2015). Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Márcio Dias Ferreira de Oliveira (vereador - presidente da câmara). Advogado: Tiago José Feitosa de Sá – OAB/PI nº 5.445 (procuração à peça 19, fls. 02, pelo Sr. Márcio Dias Ferreira de Oliveira). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 04 de 18/02/2016, Decisão nº 134/16 (peça 22), Acórdão nº 399/2016 (peça 23) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 039, de 02.03.2016 (pág. 06). TC/013534/2015 - Representação c/c medida cautelar contra a C. M. de Morro Cabeça no Tempo (Exercício de 2015). Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Gerdivam Pereira do Couto (vereador - presidente da câmara). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 05 de 25/02/2016, Decisão nº 175/16 (peça 23), Acórdão nº 515/2016 (peça 24) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 042, de 07.03.2016 (pág. 51). TC/015889/2015 - Representação c/c medida cautelar contra a P. M. de Morro Cabeça no Tempo (Exercício de 2015). Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Marcelo Granja (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 04 de 18/02/2016, Decisão nº 132/16 (peça 19), Acórdão nº 397/2016 (peça 20) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 039, de 02.03.2016 (pág. 05). OBS 1: Ressalta-se que o FMAS não foi objeto de amostra para análise, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 32), contraditório (peça 48) e parecer do MPC (peça 50). RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MORRO CABECA NO TEMPO RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE MORRO CABECA NO TEMPO RESPONSÁVEL: MÁRCIO DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MORRO CABECA NO TEMPO

**CONSª. WALTÂNIA LEAL
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)****PRESTAÇÕES DE CONTAS**

TC/015487/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): João Paulo de Assis Neto (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES Dados complementares: Processo Apensado: TC/006586/2015 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, contra a P.M. de Santa Cruz dos Milagres - Exercício de 2014. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: João Paulo de Assis Neto (Prefeito). Advogado: Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (procuração à peça 20, fls 03) Obs: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 29, do dia 13/08/15, conforme Decisão nº 598/15 e Acórdão nº 1.395/15, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 163, de 31.08.2015 (págs. 05/06). OBS 1: Ressalta-se que em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMS e FMAS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 67), contraditório (peça 133) e parecer do MPC (peça 135). RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE ASSIS NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 81, fls. 06, contas de governo) RESPONSÁVEL: PAULINO GOMES DE ASSIS - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 106, fls. 03, contas de gestão) RESPONSÁVEL: MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES RESPONSÁVEL: ANTÔNIO REIS CARDOSO - PRESIDENTE (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida - OAB/PI 10.837 e outro (peça 118, fls. 06)

REPRESENTAÇÃO

TC/022520/2017

**REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE MIGUEL ALVES,
EXERCÍCIO DE 2017.**

Interessado(s): João de Deus de Sousa Ramos. Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES Objeto: veicula a existência de irregularidades relacionadas a não envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 à Câmara Municipal. Dados complementares: Representante: João de Deus de Sousa Ramos (vereador - presidente da câmara). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior (prefeito). Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (sem procuração, pelo representado) ; Eros Silvestre da Silva Vilarinho OAB/PI 7976 (peça 08, fls. 05, pelo representado)

**CONSª. LILIAN MARTINS
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)****PRESTAÇÕES DE CONTAS**

TC/002970/2016

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO DE 2016)**

Interessado(s): Moacir Gonçalves de Carvalho (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA Dados complementares: OBS: Ressalte-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras), do FMAS, o referido ente não foi objeto de amostra para análise, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 27), contraditório (peça 57) e parecer do MPC (peça 59). RESPONSÁVEL: MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE INHUMA Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 45, fls. 30) RESPONSÁVEL: MARIA NILCIMAR CORREIA CAVALCANTE - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE INHUMA Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 52, fls. 04) RESPONSÁVEL: ROSIMAR PACHECO DE MOURA GONÇALVES - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE INHUMA Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira

OAB/PI 7.332 e outros (Peça 53, fls. 03) RESPONSÁVEL: MARIA ALINE GONÇALVES DE HOLANDA - UMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: UMS - INHAZINHA NUNES / INHUMA RESPONSÁVEL: EVALDO RODRIGUES DE HOLANDA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE INHUMA Advogado(s): Emmanuel Fonsêca de Souza - OAB/PI nº 4.555 e outra (Sem Procuração); Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 54, fls. 21)

TC/005373/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Nilson Fonseca Miranda (Prefeito) e outros. Unidade Gestora: P. M. DE CARACOL Dados complementares: Processo TC/006856/2016 – Representação c/c medida cautelar contra a P. M. de Caracol (Exercício de 2015). Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Nilson Fonseca Miranda (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 012 de 28/04/2016, conforme Decisão nº 531/16 (peça 14), Acórdão nº 1.233/16 (peça 15), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 112 de 16/06/2016 (pág. 05). OBS 1: Ressalta-se que, em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS e UMS, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 49), do contraditório (peça 68) e parecer do MPC (peça 70). RESPONSÁVEL: NILSON FONSECA MIRANDA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE CARACOL Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (peça 74, fls. 03) RESPONSÁVEL: MARIA NEUMA FONSECA DE MIRANDA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CARACOL RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE NEIVA RIBEIRO - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE CARACOL RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CARACOL

TOTAL DE PROCESSOS - 07 (sete)